LEI Nº 1.843

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as Obras Sociais do Centro de Umbanda Tenda da Vó Rita o imóvel formado pelo lote duzentos e vinte e oito (228) da quadra cinqüenta e três (53), situado à Rua "E" no prolongamento do Bairro São Sebastião, com área de trezentos e quatro metros quadrados (304m²).

Art. 2º - A doação destina-se à construção da sede da donatária.

Art. 3º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal caso não seja iniciada a construção no prazo de dois anos a contar da doação, e, ainda no caso de dissolução da donatária.

Art. 4º - Correrão por conta da donatária as despesas com impostos, taxas e emolumentos de escritura e registro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 25 de novembro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 89 de 22/12/82